



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 99**  
**SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2013**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despachos

**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores

Página 3237

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portarias

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Portaria

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Direção Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS**

IROA

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1025/2013 de 24 de Maio de 2013

A Portaria n.º40 /2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, determino:

1-Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 a Maria Honória Silva Borba, Unipessoal LDA., NIF 512 099 359, destinado a compartilhar as despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Estrada Regional, Norte Grande – Velas, no que respeita à integração no primeiro semestre no programa Qualidade Segura.

2-O referido apoio financeiros será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.3 – Qualidade e Inovação Tecnológica, Ação 11.3.2 – Promoção da Qualidade.

19 de abril de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1026/2013 de 24 de Maio de 2013

A Portaria n.º 40 /2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, determino:

**JORNAL OFICIAL**

1-Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 a Manuel Soares Raposo Rosa & Irmão, LDA., NIF 512 000 867, destinado a compartilhar as despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Restaurante Nacional” sito na Rua Açoreano Oriental, n.º 18 – São Sebastião – Ponta Delgada, no que respeita à integração no primeiro semestre no programa Qualidade Segura.

2-O referido apoio financeiros será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.3 – Qualidade e Inovação Tecnológica, Ação 11.3.2 – Promoção da Qualidade.

13 de maio de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL****Despacho n.º 1027/2013 de 24 de Maio de 2013**

A Portaria n.º 40 /2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, determino:

1-Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 a Adelino Pedroso dos Reis, NIF 182 032 329, destinado a compartilhar as despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Minimercado e Café Reis” sito na Estrada Regional-Norte Pequeno-Calheta, no que respeita à integração no primeiro semestre no programa Qualidade Segura.

2-O referido apoio financeiros será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.3 – Qualidade e Inovação Tecnológica, Ação 11.3.2 – Promoção da Qualidade.

03 de maio de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1028/2013 de 24 de Maio de 2013

A Portaria n.º40 /2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, determino:

1-Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 a Pastelaria Augustos Soc. Exploração Pastelaria e Similares LDA., NIF 512 031 452, destinado a comparticipar as despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua do Galo 16-18 – Conceição – Angra do Heroísmo, no que respeita à integração no primeiro semestre no programa Qualidade Segura.

2-O referido apoio financeiros será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.3 – Qualidade e Inovação Tecnológica, Ação 11.3.2 – Promoção da Qualidade.

13 de maio de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1029/2013 de 24 de Maio de 2013

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, designada pelo despacho n.º 164/2011, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 28, de 09 de fevereiro, alterado pelo despacho n.º 1185/2012, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 165, de 27 de agosto, e novamente alterado pelo despacho n.º 418/2013, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 44, de 04 de março, em reunião datada de 08 de maio de 2013, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, que fosse considerado elegível e selecionado para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de



# JORNAL OFICIAL

29 de outubro, e demais legislação com estes relacionada, o projeto de investimento constante do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, o seguinte:

1. Aprovar o projeto de investimento apresentado no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de outubro, e demais legislação com estes relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2. Conceder ao referido projeto de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do referido projeto serão suportados pelo Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;

4. O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Nº Proj.	Promotor	Ilha	Investimento	Elegível	Não reembolsável	Reembolsável a conceder pelo Governo Regional	Juros	Prémio	PT	Pont	Conds. Pré-contratuais
928	Tecnovia Ambiente, Lda.	São Miguel	1.773.763,69	1.708.151,18	751.586,52	243.481,97	26.508,31	85.218,69	8	91,25	120; 160; 999
TOTAL			1.773.763,69	1.708.151,18	751.586,52	243.481,97	26.508,31	85.218,69	8		

Valores em euros

#### Condicionantes

120- b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objetivos

160 - f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projetos de arquitetura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras

999 - Alteração do pacto social, com introdução das atividades de recolha de biomassa e serração de madeira, excepto 1.ª transformação: descasque, corte e aplainamento e introdução das CAE 02200 e 16101 na declaração de início de atividade; - Contrato de comodato entre a empresa Tecnovia Ambiente e a Tecnovia Açores, para utilização do espaço, com as assinaturas reconhecidas; - Ter o projeto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável; - Cópia do contrato celebrado entre a Feel Warm, Lda e a Tecnovia Ambiente, para aquisição de pellets, com as assinaturas reconhecidas.

21 de maio de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1030/2013 de 24 de Maio de 2013

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 42, de 01/03/2011, alterado pelo despacho n.º 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 165, de 27 de agosto, em reunião datada de 08/05/2013, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

21 de maio de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.



# JORNAL OFICIAL

## Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Subs. Reemb. a disponibilizar pelo Governo	Verif. Pré contrat.
684	João António Vieira Lourenço Limitada	Ilha das Flores	75,00	198.883,92	198.883,92	99.441,96	0,00	120; 160; 999
687	Café Internacional S.A.	Ilha do Faial	64,00	71.477,44	71.477,44	37.168,27	0,00	120; 999
924	Carlos Baptista e António Henriques (sociedade a constituir)	Ilha da Graciosa	76,50	1.202.500,00	906.000,00	274.065,00	226.500,00	110, 120, 130, 200, 999
Total	3			1.472.861,36	1.176.361,36	410.675,23	226.500,00	

Unid.: euros

### Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objetivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
200	Certificação eletrónica de PME
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 684: Pedido de autorização prévia de licenciamento comercial; Cópia da certidão permanente com inclusão dos CAE afectos ao projecto no objecto social da empresa;
	Proj. n.º 687: Declaração de início de actividade e suas alterações, ou impressão completa da Informação de Cadastro do promotor do site <a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt">www.portaldasfinancas.gov.pt</a> , designadamente: Dados Gerais; Actividade; e Outros Dados Actividade, com inclusão das CAE 56104 e 56302 e registo na conservatória; Cópia do requerimento a solicitar a isenção de licença e anexos, entregue na Câmara Municipal; Cópia da ata com intenção de financiamento do projeto com aumento de capital social no valor de 15.621,66 euros;
	Proj. n.º 924: Contrato que legitima a empresa promotora a explorar o empreendimento; - Cópia da ata da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de outros instrumentos de capital próprio e outras dívidas a sócios;



# JORNAL OFICIAL

## INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Listagem n.º 16/2013 de 24 de Maio de 2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 agosto adaptado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 julho, a seguir publica-se a listagem de transferências correntes atribuídas pelo IDSA, Ipra no ano de 2012:

NIF	Entidade	Valor em euros	Data Despacho	Entidade decisora
188806199	Herminia Silveira	44.950,00 €	23-07-2012	IDSA, IPRA
201706989	Mª Manuela Silveira	44.950,00 €	23-07-2012	IDSA, IPRA
114702179	João Gabriel Miranda Rafael	54.614,03 €	22-10-2012	IDSA, IPRA

21 de maio de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

## S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 515/2013 de 24 de Maio de 2013

Nos termos da Resolução n.º 250/97, de 27 de novembro, que transfere para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) as competências e responsabilidades financeiras, referentes às Corporações de Bombeiros da Região, determino a atribuição às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, a seguir indicadas, do montante a que se refere o ponto 19 daquela Resolução (seguros), a processar pelo orçamento do SRPCBA, pela rubrica de classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos:

AHBV de Povoação	2 523,04€
AHBV de Velas	1 668,86€
AHBV da Calheta	1 457,61€
AHBV da Madalena	766,64€
<b>TOTAL</b>	<b>6 416,15€</b>

21 de maio de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 516/2013 de 24 de Maio de 2013**

Nos termos do ponto 15 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de Doentes em Ambulância a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 250/97 de 27 de novembro, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, abaixo indicadas, a importância de 22 083,42€, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes, referente aos encargos com quilómetros percorridos em serviço – abril de 2013:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	4 227,31 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	961,31 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	4 025,91 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2 083,92 €
A.H.B.V. do Faial	926,25 €
A.H.B.V. das Velas	1 113,78 €
A.H.B.V. da Calheta	515,28 €
A.H.B.V. da Povoação	1 542,61 €
A.H.B.V. de Nordeste	1 227,78 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	570,19 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1 928,88 €
A.H.B.V. de Santa Maria	453,53 €
A.H.B.V. da Madalena	851,58 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	410,40 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	938,41 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	304,00 €
A.H.B.V. do Corvo	2,28 €
<b>TOTAL</b>	<b>22 083,42 €</b>

21 de maio de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 517/2013 de 24 de Maio de 2013

Nos termos do ponto 16 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de Doentes em Ambulância a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela Resolução n.º 250/97, de 27 de novembro, conjugado com o disposto na Resolução n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes, referente ao mês de maio/2013:

AHBV de Ponta Delgada	28.123,92 €
AHBV de Angra do Heroísmo	19.175,40 €
AHBV da Ribeira Grande	23.010,48 €
AHBV da Praia da Vitória	19.175,40 €
AHBV do Faial	15.340,32 €
AHBV das Velas	12.783,60 €
AHBV da Calheta	15.340,32 €
AHBV da Povoação	12.783,60 €
AHBV de Nordeste	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	12.783,60 €
AHBV de Vila Franca do Campo	15.340,32 €
AHBV de Santa Maria	11.505,24 €
AHBV da Madalena	15.340,32 €
AHBV das Lajes do Pico	12.783,60 €
AHBV de São Roque do Pico	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	16.618,68 €
AHBV do Corvo	2.556,72 €
<b>TOTAL</b>	<b>258.228,72 €</b>

21 de maio de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**  
**Portaria n.º 518/2013 de 24 de Maio de 2013**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 239.975,00€ (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e cinco euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea *CB*) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2013, correspondente ao mês de maio para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
19 - EBS de Velas	30.662,00
20 - EBS da Calheta	22.273,00
21 - EBI da Horta	44.891,00
22 - EBS das Lajes do Pico	46.961,00
23 - EBS de São Roque do Pico	18.571,00
24 - EBS das Flores	38.796,00
25 - ES Antero de Quental	37.821,00
Total	239.975,00

13 de maio de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
**Extrato de Despacho n.º 138/2013 de 24 de Maio de 2013**

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2012/2013 dos docentes abaixo indicados:

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica Integrada dos Arrifes**

1.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 9 de abril de 2013

Joana Melo Medeiros, por 30 dias com início a 10 de abril de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

**Escola Básica Integrada Canto da Maia**

Educação Especial

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 120

Em despacho de 8 de abril de 2013

Rui Daniel Barroso Sequeira, por 30 dias com início a 9 de abril de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

**Escola Básica Integrada Roberto Ivens**

2.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Em despacho de 8 de abril de 2013

Luís Miguel dos Santos Gonçalves, por 30 dias com início a 12 de abril de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

**Escola Básica Integrada da Ribeira Grande**

Educação Pré-Escolar

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 8 de abril de 2013

Maria Alexandrina Eiró de Araújo, por 30 dias com início a 9 de abril de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

2.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Em despacho de 15 de janeiro de 2013

Ricardo Joaquim Rodrigues dos Santos, por 30 dias com início a 17 de janeiro de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico**

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 15 de abril de 2013

Pedro Álvares da Silva Leal das Neves, por 30 dias com início a 17 de abril de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

**Escola Secundária Vitorino Nemésio**

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 5 de abril de 2013

Dora Alice Rocha da Silveira, por 30 dias com início a 8 de abril de 2013, com horário incompleto de 16 horas letivas semanais, calculado com base no índice 151, valor 998,64€

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Educação Especial

Grupo de Recrutamento – Educação Especial – 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário – Código 700

Em despacho de 5 de abril de 2013

Ricardo Jorge Ferreira de Bessa Ribeiro, com início a 9 de abril de 2013 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

**Escola Secundária Domingos Rebelo**

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 9 de abril de 2013

Sílvia Rodrigues Matos de Sousa Cavaco, por 30 dias com início a 11 de abril de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

22 de Maio de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Contrato-Programa n.º 119/2013 de 24 de Maio de 2013**

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro, foi celebrado para o ano de 2013 contrato programa, entre a Direção Regional do Desporto e a Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado nesta Direção Regional.

Constitui objeto do contrato programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação no Campeonato Nacional de Atletismo – Luso 13.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico	848,00€	980

17 de maio de 2013 – A Assistente Técnica – *Eduína Alice Machado Santos Caldeirinha*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Listagem n.º 17/2013 de 24 de Maio de 2013**

Departamento 04 - Capítulo 03 - Divisão 01

Listagem de transferências de capital e correntes a publicar ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A de 26 de junho

Entidade decisora: Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura

Fonte de financiamento: Fundo Regional do Desporto

Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura para 2012

1.º e 2.º Semestre



# JORNAL OFICIAL

Entidade	Valor	Data/Proces.
Capítulo 03 - Divisão 01		
Classificação Económica 04.07.01		
Clube Desportivo Ribeirense	16.850,19	10-04-2012
Associação de Jovens da Fonte do Bastardo	28.715,55	10-04-2012
Candelária Sport Clube	47.218,50	22-05-2012
Grupo Desportivo Comercial	30.000,00	31-07-2012
Associação de Futebol de Ponta Delgada	76.500,00	28-08-2012
Clube Asas do Atlântico	24.380,00	06-09-2012
Candelária Sport Clube	23.388,75	25-10-2012

12 de maio de 2013 - O Diretor Regional - *António da Silva Gomes*.

## DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 1031/2013 de 24 de Maio de 2013

Considerando que no n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 4/2013, de 25 de janeiro de 2013, foram conferidos ao Diretor Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações, com autorização para subdelegar, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação dos bens imóveis necessários à execução da Empreitada de construção da ponte sobre a Ribeira das Tainhas, sita à E.R. n.º 3- 2.<sup>a</sup>, em Vila Franca do campo, na ilha de S. Miguel.

Assim, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 4/2013, de 25 de janeiro de 2013, determino o seguinte:

1. Subdelegar em Maria Natália Moreira Silva, chefe de divisão de construção e conservação da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação dos bens imóveis necessários à execução da Empreitada de construção da ponte sobre a Ribeira das Tainhas, sita à E.R. n.º 3-2.<sup>a</sup>, em Vila Franca do Campo, na ilha de S. Miguel.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de maio de 2013. - O Diretor Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações,  
*Bruno Miguel Correia Pacheco*.

**JORNAL OFICIAL****IROA, S. A.****Despacho n.º 1032/2013 de 24 de Maio de 2013**

Considerando a pretensão do requerente João Carlos do Couto Borges, contribuinte fiscal n.º 170747247, residente à Rua da Carreira Manuel de Deus, n.º 15, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, de proceder à alteração de relevo natural, com demolição de combros, nos prédios sitos às Terras de Nosso Senhor, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, com os artigos matriciais n.º 41, 42, 43, 54 e 98, da secção AC.

Considerando que a referida intervenção não terá como consequência a diminuição da capacidade produtiva das parcelas envolvidas.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1.A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, a alteração de relevo natural, com demolição de combros, nos prédios rústicos incluídos na Reserva Agrícola Regional, sitos às Terras de Nosso Senhor, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, com os artigos matriciais n.º 41, 42, 43, 54 e 98, da secção AC.

2.Sempre que se diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas das parcelas envolvidas, considerará o IROA S.A., a existência de infração e solicitará a reposição da situação anterior nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho.

09 de maio de 2013. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

**IROA, S. A.****Despacho n.º 1033/2013 de 24 de Maio de 2013**

Considerando a pretensão da Cooperativa Agrícola da Costa Norte, CRL, contribuinte fiscal n.º 512108536, com sede na Travessa do Areeiro, n.º 2, freguesia de São Brás, concelho da

**JORNAL OFICIAL**

Ribeira Grande, de proceder a construção de armazém e posto de leite, com área total prevista de 1200 m<sup>2</sup>, no prédio sito à Arca do Burguete, freguesia da Lomba da Maia, concelho da Ribeira Grande, com os artigos matriciais n.º 144 e 145, secção E, e com área de 4580 m<sup>2</sup> e 4180 m<sup>2</sup> respetivamente.

Considerando que a requerente detém 200 associados que correspondem a explorações agrícolas e agropecuárias.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., o IROA, S.A. determina:

1.A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de armazém e posto de leite, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Arca do Burguete, freguesia da Lomba da Maia, concelho da Ribeira Grande, com os artigos matriciais n.º 144 e 145, secção E.

14 de Maio de 2013. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.